

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Interessado: Departamento de Contabilidade

Assunto: Alteração em regime de transição de estrutura curricular

O Conselho deste Departamento, em sessão ordinária realizada nesta data, aprovou a proposta da CoC-Ciências Contábeis de que os prováveis formandos de 2024 sejam dispensados de cursar a disciplina DTB0333 Legislação Social e que os que a tenham cursado aproveitem os créditos como optativa eletiva, em virtude da reformulação da grade curricular do curso.

Encaminhe-se à Comissão de Graduação da FEA-RP para providências.

Ribeirão Preto, 09 de outubro de 2023.



Professor Doutor Carlos Alberto Grespan Bonacim

Chefe do Departamento de Contabilidade

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Interessado: Departamento de Contabilidade

Assunto: Alteração das regras do Regime de Transição do Curso de Ciências Contábeis.

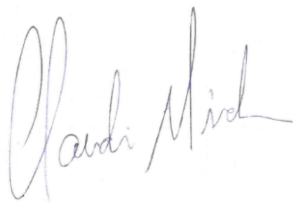
A CoC-Ciências Contábeis, reunida em 04 de outubro de 2023, aprovou que os prováveis formandos de 2024 do curso de Ciências Contábeis sejam dispensados de cursar a disciplina DTB0333 Legislação Social e que os que a tenham cursado, independente do ano, aproveitem os créditos como optativa eletiva, em virtude da reformulação da grade curricular do curso.

Contudo, os alunos que cursaram a referida disciplina em 2022 ou anteriormente, como obrigatória terão seus créditos concedidos para que não sejam prejudicados nessa questão de mudança das Regras do Regime de Transição –Reformulação do curso de Bacharelado em Ciência Contábeis.

Informo que por uma falha no processo, não foi possível incluir a exclusão da referida disciplina na estrutura curricular do curso para vigor a partir de 2024 e que essa alteração será providenciada para o próximo período de alteração da estrutura, razão pela qual essa alteração no regime de transição se faz necessária.

Ao Conselho do Departamento de Contabilidade para providencias.

Ribeirão Preto, 06 de outubro de 2023.



Prof. Dr. Claudio de Souza Miranda
Coordenação do Curso de
Ciências Contábeis da FEA-RP/USP